



## GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NA EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 4/2021

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU  
Secretário de Estado da Educação de Rondônia

A Sua Excelência o Senhor  
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR  
Secretário-chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia

À Senhora  
GLÁUCIA LOPES NEGREIROS  
Secretária Municipal de Educação de Porto Velho

Ao Senhor  
VILSON SENA DE MACEDO  
Presidente da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia – UNDIME/RO

Ao Excelentíssimo Senhor  
HORÁCIO BATISTA GUEDES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia – CEE/RO

À Senhora  
ANA LÚCIA DIAS CARNEIRO  
Coordenadora da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia – UNCME/RO

A Sua Excelência o Senhor  
CÉLIO LANG  
Presidente da Associação Rondoniense de Municípios – AROM

A Sua Excelência o Senhor  
LÁZARO APARECIDO DOBRI  
Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

À Senhora  
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT  
Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO

Ao Senhor  
AUGUSTO PELLUCIO  
Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino de Rondônia – SINEPE/RO

À Senhora  
VERA LUCIA QUADROS  
Presidente do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia – COSEMS-RO

À Senhora  
FLAVIANA TERTULIANA DE BARROS  
Coordenadora do Movimento Mães Coragem

Ao Senhor  
MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA  
Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (Fiero)  
e do Movimento Rondônia pela Educação

Senhores Secretários e demais autoridades,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências/Senhorias, dirigimo-nos com o intuito de **fortalecer o ambiente de diálogo e colaboração exitosamente estabelecidos** por ocasião das reuniões por videoconferência ocorridas anteriormente.
2. Neste sentido, para aprofundamento dessa produtiva interação, pois, e
3. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto n. 25.470, de 07 de dezembro de 2020, que estabeleceu novo regimento para as atividades educacionais nas redes de ensino estadual, municipais e privada, em todo o território rondoniense;
4. **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 1253/20-CEE/RO, de 13 de abril de 2020, bem como a Resolução n. 1256/2020-CEE/RO, de 10 de junho de 2020;
5. **CONSIDERANDO** o contido nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria n. 1970 – SEDUC, de 20 de abril de 2020;
6. **CONSIDERANDO** a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA nº. 01/2020/MPC/MPRO – Educação, que dispõe sobre a execução de política educacional diante dos impactos da pandemia da Covid-19, com adoção de medidas necessárias ao retorno às aulas presenciais e reordenação das atividades pedagógicas no ano letivo;
7. **CONSIDERANDO**, por fim, o cunho recomendatório do Parecer CNE/CP n. 5/2020, que dispõe acerca das diretrizes para reorganização dos calendários escolares e a realização de atividades educacionais não presenciais após retorno às aulas, que fora homologado pelo Ministério da Educação no dia 29 de maio (com ressalvas apenas no que toca ao item 2.16 que trata das avaliações e exames no contexto da situação de pandemia), bem como o Parecer CNE/CP n. 11/2020, que traz orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
8. Os integrantes do Gabinete de Articulação para Enfrentamento da Pandemia na Educação no Estado de Rondônia (GAEPE/RO) vêm **relembrar** os tópicos tratados na última reunião, ocorrida no dia 12/02/2021, a saber:
  - Discussão sobre a retomada das aulas presenciais, com a participação dos sindicatos dos professores e representantes da sociedade civil; e

- Apresentação de Nota Técnica ao GAEPE-RO com respeito à defesa da priorização da vacinação dos professores.

9. Para a próxima reunião, previamente agendada para o dia **26 de fevereiro de 2021 (sexta-feira)**, às **14h (quatorze horas)**, informamos que, como de costume, o link para a videoconferência (ferramenta Microsoft Teams) será remetido por e-mail. Na ocasião, o GAEPE abordará os seguintes pontos de pauta:

- 1. Validação do questionário a ser enviado acerca da conectividade, para identificar as dificuldades dos professores e estudantes com relação à internet e equipamentos;**
- 2. Readesão dos municípios rondonienses ao programa Busca Ativa Escolar (desenvolvido pela Unicef);**
- 3. Apresentação do Movimento Mães Coragem, entidade sem fins lucrativos de pais/mães de pessoas com deficiência, que trará as demandas da Educação Especial;**
- 4. Sistemática de monitoramento na implantação dos protocolos de volta às aulas presenciais.**

10. No ensejo, solicitamos à SEDUC/RO, à SEMED Porto Velho e à UNDIME/RO que informem sobre possíveis ações de mobilização que estejam promovendo para **identificar as dificuldades de conectividade dos professores e estudantes** (item 1 da pauta), bem como para **apoiar a renovação da adesão dos municípios rondonienses ao programa Busca Ativa Escolar** (item 2 da pauta).

11. Esclarecemos ainda que eventuais apresentações de informações durante a reunião podem ser realizadas por meio de mídias ou documentos compartilhados na ferramenta da videoconferência (Microsoft Teams), caso em que solicitamos, se possível, que **os materiais sejam encaminhados ao grupo até a véspera da reunião**, a fim de dar maior objetividade aos encontros.

12. Convictos de que a cooperação interinstitucional proverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, reiteramos nossos mais elevados protestos de respeito e estima.

Atenciosamente,

**PAULO CURI NETO**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

**MARCOS GIOVANE ARTICO**

Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Atuação Especial de Defesa da Educação e Infância - GAEINF

**ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO**

Promotor de Justiça Titular - Promotoria de Educação de Porto Velho/RO

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

**ISAÍAS FONSECA MORAES**

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

**ALESSANDRA GOTTI**

Presidente Executiva  
Instituto Articule



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 22/02/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Giovane Artico, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaías Fonseca Moraes, Usuário Externo**, em 22/02/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 22/02/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Jésus de Queiroz Santiago, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Muniz Neves, Usuário Externo**, em 23/02/2021, às 13:10, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0274234** e o código CRC **778F7F40**.